



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL - Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA N.º 082/2014**

A Diretora-Presidente do PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR**, a Portaria n° 010/2010 publicada no dia 15/05/2010 que concedeu Aposentadoria a servidora **MARIA EMILIA CERQUEIRA MENDES**, no cargo de Professora I, matrícula E-269, Padrão Salarial F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5º do art 40 da Constituição Federal/88, conforme Processo n.º 144/2010, a contar de 15/05/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 02 de julho de 2014.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL - Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**PORTARIA Nº 083/2014**

**RETIFICAR**, o despacho datado de 10/05/2010 que fixou os proventos de Aposentadoria da servidora **MARIA EMILIA CERQUEIRA MENDES**, matrícula n.º E-269, Professor I, Padrão Salarial F, da Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5º do art 40 da Constituição Federal/88, a contar de 15/05/2010.

É fixado o provento de Inatividade, em **R\$ 1.054,83** (mil, cinqüenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Vencimento base atribuído ao Cargo de Professor I, Padrão Salarial F, - Lei n.º 2.723/10;	R\$ 781,35
Adicional de 25% de Triênio - art. 68 a Lei n.º 1.755/93	R\$ 195,34
Adicional de 10% de Qüinqüênio - Lei n.º 2.177/2000	R\$ 78,14
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.054,83</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 02 de julho de 2014.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
***Diretora-Presidente***